ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE COMPRAS

PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRAL DE COMPRAS
Processo:	**EDITAL 073/2018** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.819/2018 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h00min até as 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**02 de outubro de 2018**
Hora da Sessão:	**09h30min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **13/09/2018** às **9h00min** Término: **02/10/2018** às **09h25min**
Limite para Impugnação:	**28/09/2018** às **09h30min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251 9563 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 13 de setembro de 2018.

Helena Moreira Peske
Pregoeira
Decreto 4.819/2018

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:___/____/_____.

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 073/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Avenida Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria municipal da Fazenda - Central de Compras, mediante a pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando **o PREGÃO ELETRÔNICO 073/2018 -**, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** cujas especificações detalhadas constam do documento Anexo I que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4819/2018, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:
- **Início**: 09h00min do dia 13/09/2018
- **Término**: às 09h25min do dia 02/10/2018

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:
- **Início**: 09:30h do dia 02/10/2018
- **Local**: site: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para **os itens de 1 a 196** estimados até R$ 80.000,00 destinados a participação **Exclusiva das Beneficiárias** da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei complementar 147/2014 nos termos do art.48 inciso I, para **o item 197** cuja estimativa ultrapassa 80.000,00 destinados **à Ampla Concorrência** garantidas 25% das cotas para as **Beneficiárias** da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei complementar 147/2014 nos termos do art.48 inciso III, conforme **item 197a** do anexo I do edital.

1.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema *"PREGÃO ELETRÔNICO"* através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atuar no ramo pertinente ao objeto desta licitação que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.2.5. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.7. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3. A retirada do Edital poderá ser efetuada através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda, diretamente na Central de Compras na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Avenida Cel. Alfredo Born, 202, Centro, neste Município.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até quatro casas decimais) e valor total (até duas casas decimais), por item e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;

4.1.1. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, até a data e hora marcadas **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**;

4.1.2. As especificações deverão atender na integra as exigências mínimas deste Edital contidas no **ANEXO I**;

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.3. eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, não serão considerados válidos;

4.5. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:

4.5.1. Preço unitário para o **ITEM**, expresso em algarismos com no **máximo quatro casas decimais após a vírgula e preço total com duas casas decimais após a virgula** em moeda corrente nacional em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

4.5.2. Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

4.5.3. Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.5.4. O prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

4.6. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.7. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

4.8. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

4.8.1 Declaração firmada por seu representante legal sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (para usufruir dos benefícios) **ANEXO III**;

4.8.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **ANEXO II**.

4.8.3 As declarações mencionadas nos subitens anteriores **serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação**, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo**.**

5- ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 A pregoeira via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada **ITEM.**

5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via "Chat", em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

5.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

5.4 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.5 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6- FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM,** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;

6.7. No caso de desconexão com a pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes;

6.8. Após o fechamento da etapa de lances a pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

6.9. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto dos itens **destinado à ampla concorrência**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo

assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Beneficiárias que atenderem o item 4.8.1 deste edital.

6.10. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Beneficiárias (que atenderem o item 4.8.1) bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.11. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Beneficiárias remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.12. O disposto nos itens 6.13 e 6.14, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.13. Não havendo vencedor para a **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota destinada à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, mediante sua concordância.

6.14. Não havendo vencedor para a cota destinada à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **COTA RESERVADA**, mediante sua concordância.

6.15. Depois do comunicado da pregoeira, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar por meio eletrônico a documentação exigida para habilitação, em no máximo (30) trinta minutos do encerramento do certame, para julgamento da habilitação, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticada **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;

6.9.1. Por decisão da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

6.9.2. Deverá ser apresentada toda a documentação solicitada mesmo com restrição para obter os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e suas alterações.

6.9.3. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

6.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Depois da análise da proposta e documentação, a pregoeira anunciará o licitante vencedor;

7.3. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante;

7.4.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

8- DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **Anexo IV**;

8.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** (CGC/MF);

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Prova de regularidade com a com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.7. Certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**.

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

8.3. Qualificação Técnica:

8.3.1. licenciamento da empresa perante o órgão sanitário competente da sua sede.

8.3.2. autorização de funcionamento da empresa distribuidora – AFE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial da ANVISA.

8.3.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento original do site oficial da ANVISA ou do DOU.

8.3.4 Registro do produto junto ao Ministério da Saúde, devidamente publicado no Diário Oficial da União, conforme previsão da lei Federal nº 6360/76 e Decreto Federal nº 79094/77 obrigatoriamente, identificado com o número do item correspondente no Anexo I. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial do Diário Oficial da União ou da ANVISA.

Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de

revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

Para os produtos isentos de registro deverá ser apresentado comprovante da isenção, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.4 - Qualificação econômica financeira:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas à curto e longo prazo;

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações de curto prazo.

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) Índice de Solvência Geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

Observação 1: Os índices calculados deverão preferencialmente ser apresentados pela licitante por intermédio do contador responsável e serão analisados, por servidor do Município Bacharel em Ciências Contábeis;

Observação 2: Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

8.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.5 – Demais exigências e condições:

8.5.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de reprodução pro fac-símile (fax), bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

8.5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for sede da empresa (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

8.5.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.5.4. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.5.5. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4. Exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

8.5.6. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

8.5.7. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

8.5.8. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.5.9. Deverá ser informado em documento dados do **representante legal** como nome, endereço, telefone, e-mail, conforme sugestão no **Anexo V**.

8.5.10. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados à pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão, na forma descrita no item 6.9 para:

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 000/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/Email/Contato

8.5.11. A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

9- DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item **8,** de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

10.1.1. Caberá à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.3. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira;

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar contra razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso;

12.2. A adjudicação do objeto somente será feita mediante apresentação dos documentos da empresa, na forma que são exigidos na habilitação;

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará o (s) licitante (s) classificado (s) a comparecer (em) no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do "Termo de Aceite e Vinculação a Ata de Registro de Preços".

13.1.1. Caso o(s) licitante(s) vencedor (es) não comparecer (em) para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será (m) convidado (s) o (s) licitante (s) remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

13.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

13.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da autorização de compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

13.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

13.6.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

13.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

13.6.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da

penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

13.8.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito devidamente protocolada neste órgão, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado por parte da Administração nos casos previstos no item 13.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

13.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado não o exime da entrega dos bens já solicitados pelo órgão, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

13.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

13.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

14- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de preços será encaminhada a Autorização de Compras de acordo com a necessidade da secretaria ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos,** na Farmácia Municipal sito a Rua Senador Pinheiro Machado, nº 100, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

14.2. A entrega dos itens será parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

14.3. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

14.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14.5. O material entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

14.6. O prazo de validade dos medicamentos não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total indicado pelo fabricante.

14.7. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

15- DO PAGAMENTO

15.1. A Administração Municipal deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir o valor correspondente ao pagamento da aquisição;

15.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

15.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

15.5. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Município).

15.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

17 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

b) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) Atraso injustificado na entrega do item, até o limite de 05 (cinco) dias, multa diária de 0,5% sobre o valor do empenho;

e) Atraso injustificado na entrega do item, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do empenho;

f) Atraso injustificado na entrega do item, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do empenho;

Parágrafo único: As aplicações previstas nas alíneas **"b"** e **"f"** serão encaminhadas aos respectivos órgãos competentes.

18- OUTRAS DISPOSIÇÕES

18.1. É facultado à pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas;

18.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

18.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

18.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio;

18.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para 01 (um) ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93;

19.5.1. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer **ITEM**, somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital.

18.6. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h00min às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul – Central de Compras, Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo Fone (53) 3251 9563, E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br ou através do site:www.saolourencodosul.rs.gov.br

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

18.9. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nome(s) do(s) vencedor (es) da licitação. Publicar-se-á em jornal de grande circulação e no site www.portaldecompraspublicas.com.br a homologação da presente licitação.

19- DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

- ✓ **Anexo I** – Modelo de Proposta e Valor referencia;
- ✓ **Anexo II** – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ✓ **Anexo III** – Modelo de enquadramento;
- ✓ **Anexo IV** – Não Utilização de Trabalho de Menor;
- ✓ **Anexo V** – Termo de Credenciamento;
- ✓ **Anexo VI** – Ata de Registro de Preços;
- ✓ **Anexo VII** – Termo de aceite.

São Lourenço do Sul/RS, 13 de setembro de 2018.

Helena Moreira Peske
Pregoeira
Decreto 4.819/2018

ANEXO I

ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

(Este documento é parte integrante do Edital 073/2018, Pregão Eletrônico).

Item	Unid	Quant	Descrição do item	Valor Unit	Valor Total
1	CPR	2.000	Acetazolamida 250mg	0,4498	R$ 899,60
2	CPR	3.000	Aciclovir 200mg	0,3097	R$ 929,10
3	CPR	300.000	Ácido Acetil Salicílico 100mg	0,0279	R$ 8.370,00
4	CPR	10.000	Acido Ascórbico 500mg	0,2427	R$ 2.127,00
5	CPR	40.000	Ácido Fólico 5mg	0,1530	R$ 6.120,00
6	CPR	30.000	Ácido Valpróico 250mg	0,3467	R$ 10.380,00
7	FR	3.000	Ácido Valpróico 250mg/5ml, SUSP, 100ml	2,9827	R$ 8.948,10
8	CPR	80.000	Ácido Valpróico 500mg	0,7300	R$ 58.400,00
9	FCT	5.000	Água para injeção flaconete com 5ml	0,3254	R$ 1.627,00
10	CPR	1.000	Albendazol 400mg	0,6467	R$ 646,70
11	FR	300	Albendazol 40mg/ml, SUSP, 10ml	1,6300	R$ 1.630,00
12	CPR	1000	Alendronato Sódico 10mg	0,4567	R$ 456,70
13	CPR	1.200	Alendronato Sódico 70mg	0,5141	R$ 616,92
14	CPR	20.000	Alopurinol 300mg	0,2341	R$ 4.682,00
15	CPR	20.000	Alprazolam 1mg	0,3689	R$ 7.378,00
16	CPR	30.000	Amilorida (Cloridrato)+ Hidroclorotiazida 5/50mg	0,2583	R$ 7.749,00
17	AMP	100	Aminofilina 24mg/ml IV INJ, 10ml	0,9809	R$ 98,09
18	CPR	200.000	Amitriptilina (Cloridrato) 25mg	0,1113	R$ 22.260,00
19	VD	2.000	Amoxicilina + Clavulanato 250+62,5mg/5ml, SUSP, 75ml	32,0567	R$ 64.113,40
20	CPR	40.000	Amoxicilina + Clavulanato 500+125mg	1,6200	R$ 64.800,00
21	VD	2.000	Amoxicilina 250 mg/5ml SUSP, 150ml	8,0433	R$ 16.086,60
22	CPR	30.000	Amoxicilina 500mg	0,2200	R$ 6.600,00
23	CPR	5.000	Anlodipino 10mg	0,0989	R$ 494,50
24	CPR	40.000	Anlodipino 5mg	0,0480	R$ 1.920,00
25	CPR	40.000	Atenolol 100mg	0,0879	R$ 3.516,00
26	CPR	40.000	Atenolol 25mg	0,0467	R$ 1.868,00
27	CPR	80.000	Atenolol 50mg	0,0535	R$ 4.280,00
28	AMP	50	Atropina 0,25mg/ml INJ, 1ml	0,5192	R$ 25,96
29	FR	2.000	Azitromicina 40mg/ml, Pó SUSP Oral 15ML	7,9733	R$ 15.946,60
30	CPR	21.000	Azitromicina 500mg	0,7528	R$ 15.808,80
31	FR	300	Beclometasona (Dipropianato) 250mcg/dose SPRAY ORAL, 200 doses	51,3333	R$ 15.399,99
32	AMP	1.000	Benzilpenicilina Benzatina G 1200000UI INJ, 4ml + Diluente 4ml	12,6830	R$ 12.683,00
33	AMP	200	Benzilpenicilina Proc+Potas 300000+100000UI INJ	8,5000	R$ 1.700,00
34	AMP	300	Acetato de Betametasona 3mg/ml + Fosfato Dissodico de Betametasona 3mg/ml IM INJ, 1ml	7,7767	R$ 2.333,01

35	AMP	1.000	Betametasona 4mg/ml IM INJ	10,9633	R$ 10.963,30
36	CPR	60.000	Biperideno 2mg	0,2358	R$ 14.148,00
37	CPR	30.000	Bromazepan 6mg	0,3670	R$ 11.010,00
38	AMP	500	Brometo N Butilescopolamina 4mg/ml + Dip 500mg INJ	1,6625	R$ 831,25
39	FR	600	Budesonida 32mcg/dose SPRAY NASAL	23,1900	R$ 13.914,00
40	CPR	20.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg CP	0,5160	R$ 10.320,00
41	CPR	300.000	Captopril 25mg CP	0,0303	R$ 9.090,00
42	CPR	250.000	Carbamazepina 200mg CP	0,1577	R$ 39.425,00
43	VDR	2.000	Carbamazepina 20mg/ml SUSP 100ML	17,1400	R$ 34.280,00
44	CPR	30.000	Carbonato de Cálcio 500mg CP	0,0640	R$ 1.920,00
45	CPR	20.000	Carbonato de Cálcio+Colecalceferol 500mg+400UI CP	0,4621	R$ 9.242,00
46	CPR	50.000	Carbonato de Lítio 300mg CP	0,2600	R$ 13.000,00
47	CPR	5.000	Carvedilol 25mg CP	0,2566	R$ 1.283,00
48	CPR	30.000	Carvedilol 6,25mg CP	0,1659	R$ 4.977,00
49	CPR	30.000	Cefalexina 500mg CP	0.6123	R$ 18.369,00
50	VD	2.000	Cefalexina 50mg/ml SUSP 100ML	10,7943	R$ 21.588,60
51	CPR	2.000	Cetoconazol 200mg	0,2607	R$ 521,40
52	FR	200	Cetoconazol Xampu 2% 100ML	7,2000	R$ 1.440,00
53	AMP	300	Cetoprofeno 50mg/ml ampolas com 2ml IM	2,4867	R$ 746,01
54	CPR	30.000	Ciprofloxacino 500mg CP	0,3197	R$ 9.591,00
55	CPR	30.000	Citalopram 20mg CP	0,2607	R$ 7.821,00
56	CPR	1.000	Claritromicina 500mg CP	4,7090	R$ 4.709,00
57	VD	200	Claritromicina 50mg/ml SUSP 60ML	72,2467	R$ 14.449,34
58	CPR	500	Clindamicina 300mg CP	3,4807	R$ 1.740,35
59	CPR	5.000	Clomipramina (Cloridrato) 10mg	0,4692	R$ 2.346,00
60	CPR	50.000	Clomipramina (Cloridrato) 25mg CP	0,8595	R$ 42.975,00
61	CPR	70.000	Clonazepan 2 mg CP	0,1012	R$ 7.084,00
62	AMP	200	Clonazepan 2,5mg/ml GTS	3,5700	R$ 714,00
63	AMP	50	Clopixol Depot	72,8833	R$ 3.644,16
64	CPR	30.000	Clorpromazina 100mg CP	0,2653	R$ 7.959,00
65	CPR	15.000	Clorpromazina 25mg CP	0,2340	R$ 3.510,00
66	FR	500	Clorpromazina 40mg/ml SOL GTS 20ML	4,2627	R$ 2.131,35
67	AMP	100	Clorpromazina 5mg/ml 5ml INJ	2,2380	R$ 223,80
68	CPR	30.000	Clortalidona 50mg CP	0,3643	R$ 10.929,00
69	TUB	100	Acetato de Clostebol + Sulfato de Neomicina CREME VAGINAL 40GR	15,1367	R$ 1.513,67
70	CPR	150.000	Complexo B CP	0,0668	R$ 10.020,00
71	TUB	2.000	Dexametasona 0,1% CR 10GR	1,2000	R$ 2.400,00
72	FR	300	Dexametasona 1mg/ml SUSP OFTAL GTS 5ML	7,5800	R$ 2.274,00
73	CPR	60.000	Diazepan 10mg CP	0,1033	R$ 6.198,00
74	AMP	50	Diazepan 10mg/2ml INJ	0,9200	R$ 46,00
75	CPR	20.000	Diazepan 5mg CP	0,0987	R$ 1.974,00
76	AMP	2.000	Diclofenaco de Sódio 25mg/ml INJ	0,6733	R$ 1.346,60
77	CPR	40.000	Digoxina 0,25mg CP	0,0787	R$ 3.120,00
78	AMP	200	Dimenidrato + Piridoxina 50mg+50mg/ml SOL INJ	2,6237	R$ 524,74

79	CPR	2.000	Dimenidrato 100mg CP	0,2887	R$ 577,40
80	FR	2.000	Dipirona 500mg/ml GTS 10ML	0,8742	R$ 1.748,40
81	AMP	400	Dipirona 500mg/ml INJ	0,5358	R$ 214,32
82	CPR	10.000	Dissulfiran 250mg CP	0,4342	R$ 4.342,00
83	CPR	2.000	Doxazosina (Mesilato) 2mg CP	0,1405	R$ 281,00
84	CPR	3.000	Doxazosina (Mesilato) 4mg CP	0,4636	R$ 1.390,80
85	CPR	1.000	Doxiciclina (Cloridrato) 100mg CP	0,2175	R$ 217,50
86	CPR	100.000	Enalapril (Maleato) 10mg CP	0,0546	R$ 5.460,00
87	CPR	100.000	Enalapril (Maleato) 20mg CP	0,0633	R$ 6.330,00
88	CPR	20.000	Enalapril (Maleato) 5mg CP	0,1067	R$ 2.134,00
89	AMP	200	Epinefrina 1MG/ML INJ	2,7992	R$ 540,58
90	CPR	300	Eritromicina 500mg CP	2,7029	R$ 810,87
91	CPR	480	Espiramicina 1,5 UI CP	3,9806	R$ 1.910,69
92	CPR	20.000	Espironolactona 25mg CP	0,1838	R$ 3.676,00
93	CPR	10.000	Espironolactona 50mg CP	0,3166	R$ 3.166,00
94	CPR	4.984	Estrogênios Conjugados 0,625mg	1,1885	R$ 2.357,98
95	TUB	300	Estrogênios Conjugados 0,625mg CR VAG 26GR	33,9867	R$ 10.196,01
96	CPR	50.000	Fenitoína 100mg CP	0,2340	R$ 11.700,00
97	CPR	50.000	Fenobarbital 100mg CP	0,1259	R$ 6.295,00
98	AMP	50	Fenobarbital 100mg/ml INJ	2,4650	R$ 123,25
99	FR	300	Fenobarbital 40mg/ml GTS 20ML	3,9492	R$ 1.184,76
100	CPR	10.000	Finasterida 5mg CP	0,4192	R$ 4.192,00
101	UN	60.000	Fitas reativas para dosagem de glicose - tiras ou fitas teste para determinação quantitativa de glicemia em sangue arterial, capilar, venoso e neonatal, aceitando níveis de hematócrito entre 20 e 70%, que não sofra interferência com o oxigênio, possua tempo máximo de 10 segundos para a leitura e faixa de medição entre 10 a 60mg/dl, compatível com software de controle de testes em português - 250 aparelhos em comodato.	0,8333	R$ 49.980,00
102	CPR	3.000	Flucanozal 150mg CP	0,3837	R$ 1.151,10
103	CPR	200.000	Fluoxetina 20mg CP	0,0897	R$ 17.940,00
104	AMP	300	Furosemida 20mg/ml INJ	0,5809	R$ 147,27
105	CPR	200.000	Furosermida 40mg CP	0,0399	R$ 7.980,00
106	FR	200	Gentamicina SOL OFTÁLMICA 0,3% GTS 5ML	11,9667	R$ 2.393,34
107	CPR	200.000	Glibenclamida 5mg CP	0,0323	R$ 6.460,00
108	AMP	200	Glicose 25% INJ	0,5421	R$108,42
109	AMP	200	Glicose 50% INJ	0,4254	R$ 85,08
110	FR	500	Haloperidol 0,2% SOL ORAL GTS 20ML	2,9179	R$ 1.458,95
111	CPR	5.000	Haloperidol 1mg CP	0,1420	R$ 710,00
112	CPR	30.000	Haloperidol 5mg CP	0,1367	R$ 4.101,00
113	AMP	3.000	Haloperidol Decanoato INJ	13,6178	R$ 40.853,40
114	FR	500	Hedera Helix 7mg/ml xarope 100ML	16,0813	R$ 8.040,65
115	CPR	300.000	Hidroclorotiazida 25mg CP	0,0263	R$ 7.890,00
116	AMP	300	Hidrocortizona 100mg INJ	3,7025	R$ 1.110,75
117	FR	2.000	Ibuprofeno 50mg/ml GTS 30ML	1,6296	R$ 3.259,20
118	CPR	100.000	Ibuprofeno 600mg CP	0,1607	R$ 16.070,00

119	CPR	1.000	Imipramina 10mg CP	1,1599	R$ 1.159,90
120	CPR	20.000	Imipramina 25mg CP	0,3207	R$ 6.414,00
121	AMP	200	Insulina Humana NPH 100mg/ml	38,7000	R$ 7.740,00
122	AMP	100	Insulina Regular	36,6400	R$ 3.664,00
123	CPR	50.000	Isossorbida 40mg (Mononitrato) CP	0,3802	R$ 19.010,00
124	CPR	5.000	Isossorbida 5mg (Dinitrato) CP SL	0,2358	R$ 1.179,00
125	CPR	15.000	Lamotrigina 25mg CP	0,4977	R$ 7.465,50
126	UN	20.000	Lancetas para teste de Glicemia	0,2467	R$ 4.934,00
127	CPR	15.000	Levodopa + beserasida 100mg/25mg CP	1,3692	R$ 20.538,00
128	CPR	20.000	Levodopa + beserasida 200mg/50mg CP	1,9121	R$ 38.242,00
129	CPR	5.000	Levodopa + Carbidopa 25mg/250mg CP	1,0955	R$ 5.477,50
130	CPR	20.000	Levomepromazina 100mg CP	0,8200	R$ 16.400,00
131	CPR	20.000	Levomepromazina 25mg CP	0,4200	R$ 8.400,00
132	FR	2.000	Levomepromazina 4% GTS 20ML	8,3800	R$ 16.760,00
133	CPR	30.000	Levotiroxina 100mcg CP	0,1785	R$ 5.355,00
134	CPR	50.000	Levotiroxina 25mcg CP	0,1567	R$ 7.835,00
135	CPR	40.000	Levotiroxina 50mcg CP	0,1652	R$ 6.608,00
136	CPR	50.000	Levotiroxina 75mcg	0,2843	R$ 14.215,00
137	CPR	20.000	Loratadina 10mg CP	0,0820	R$ 1.640,00
138	VD	2.000	Loratadina 1mg/ml XPE 100ML	2,9504	R$ 5.900,80
139	CPR	300.000	Losartana 50mg CP	0,0590	R$ 17.700,00
140	CPR	100.000	Metformina 500mg CP	0,1105	R$ 11.050,00
141	CPR	200.000	Metformina 850mg CP	0,0841	R$ 16.820,00
142	CPR	10.000	Metildopa 250mg CP	0,3930	R$ 3,930,00
143	CPR	10.000	Metilfenidato 10mg CP	0,8895	R$ 8.895,00
144	CPR	10.000	Metoclopramida 10mg CP	0,1340	R$ 1.340,00
145	AMP	200	Metoclopramida 10mg/2ml INJ	0,4458	R$ 89,16
146	CPR	15.000	Metronidazol 400mg CP	0,7830	R$ 11.745,00
147	VD	100	Metronidazol 40mg/ml SUS ORAL 100ML	3,0500	R$ 305,00
148	TUB	600	Metronidazol 500mg/5g CR 50GR	5,5799	R$ 3.347,94
149	CPR	20.000	Metropolol 100mg (Succinato) CP	1,6963	R$ 33.926,00
150	CPR	20.000	Metropolol 100mg (Tartarato) CP	0,4683	R$ 9.366,00
151	CPR	50.000	Metropolol 50mg (Succinato) CP	0,7779	R$ 38.895,00
152	TUB	800	Miconazol 20mg/g CR VAG 80GR	6,6196	R$ 5.295,68
153	AMP	50	Morfina 1mg/ml INJ	3,7009	R$ 185,04
154	TUB	500	Neomicina (Sulfato) + Bacitracina 5mg/250UI, Pomada, 10gr	1,6904	R$ 845,20
155	TUB	1.000	Nistatina 100000UI CR VAG 60GR	4,8267	R$ 4.826,70
156	CPR	5.000	Nitrazepan 5mg CP	0,6023	R$ 3.011,50
157	CPR	5.000	Nitrofurantoina 100mg CP	0,3250	R$ 1.625,00
158	CPR	5.000	Norfloxacino 400mg CP	0,2656	R$ 1.328,00
159	CPR	1.000	Nortriprilina (Cloridrato) 10mg CP	0,4485	R$ 448,50
160	CPR	6.000	Nortriprilina (Cloridrato) 50mg CP	0,6263	R$ 3.757,80
161	CPR	500.000	Omeprazol 20mg CP	0,0993	R$ 49.650,00
162	CPR	2.000	Ondasentrona (Cloridrato) 4mg CP	2,5933	R$ 5.186,60
163	TUB	5.000	Paracetamol 200mg/ml SUSP ORAL GTS 10ML	1,0617	R$ 2.123,40
164	CPR	60.000	Paracetamol 500mg CP	0,0576	R$ 3.456,00
165	FR	30	Pasta d'água 80GR	7,5033	R$ 225,10

166	FR	100	Permetrina 10mg/ml LOÇÃO 60ML	2,0771	R$ 207,71
167	CPR	1.000	Piperidolato (Clor.) 200mg+Hesper. 50mg+Ác. Asc. 50mg CP	0,6185	R$ 618,50
168	CPR	500	Piremetamina 25mg CP	0,1035	R$ 51,75
169	VD	1.000	Prednisolona 3mg/ml SOL ORAL 100ML	5,0750	R$ 5.075,00
170	CPR	20.000	Prednisona 20mg CP	0,2660	R$ 5.320,00
171	CPR	10.000	Prednisona 5mg CP	0,1480	R$ 1.480,00
172	CPR	30.000	Prometazina 25mg CP	0,2010	R$ 6.030,00
173	AMP	300	Prometazina 25mg INJ	2,2027	R$ 660,81
174	CPR	30.000	Propanolol 40mg CP	0,0318	R$ 954,00
175	CPR	15.000	Ranitidina 150mg CP	0,1060	R$ 1.590,00
176	AMP	200	Ranitidina 50/ml INJ	0,7227	R$ 144,54
177	CPR	100.000	Risperidona 2mg CP	0,3267	R$ 32.670,00
178	ENV	3.000	Sais p/ Reidratação ENV	0,6741	R$ 2.022,30
179	VD	1.000	Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose SPRAY ORAL 100ML	11,3333	R$ 11.333,30
180	FR	6	Seretide 25/250mcg Spray c/ 120 doses	122,650	R$ 735,90
181	FR	12	Seretide 50/250mcg Diskus c/60 doses	97,6767	R$ 1.172,12
182	CPR	80.000	Sertralina (Cloridrato) 50mg CP	0,1767	R$ 14.136,00
183	FR	1.000	Simeticona 75mg/ml GTS 10ML	1,0428	R$ 1.042,80
184	CPR	60.000	Sinvastatina 20mg CP	0,1020	R$ 6.120,00
185	CPR	100.000	Sinvastatina 40mg CP	0,1893	R$ 18.930,00
186	CPR	300	Sulfadiazina 500mg CP	0,2522	R$ 75,66
187	TUB	1.000	Sulfadiazina de Prata 20mg Creme 30GR	5,7667	R$ 5.766,70
188	VD	400	Sulfametoxazol+trimetropina 200+40mg/5ml SUSP	3,8933	R$ 1.557,32
189	CPR	20.000	Sulfametoxazol+trimetropina 400+80mg CP	0,1219	R$ 2.438,00
190	FR	300	Sulfato Ferroso 25mg/ml de Ferro II GTS	4,9967	R$ 1.499,01
191	CPR	35.000	Sulfato Ferroso 40mg CP	0,0410	R$ 1.435,00
192	CPR	360	Synthroid 50mcg (Lizete Mendes)	0,5987	R$ 215,53
193	FR	200	Timolol 0,5% SOL OFTÁLMICA 5ML	7,3495	R$ 1.469,90
194	CPR	20.000	Verapamil 80mg CP	0,0953	R$ 1.906,00
195	VD	500	Xarope de Guaco (Mikania Glomerata) 100ML	5,4630	R$ 2.731,50
196	CPR	360	Zelmac 6mg (Dirceu Ribeiro)	6,4945	R$ 2.338,02

ITEM DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA GARANTIDO O DIREITO DO EMPATE FICTO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014

Item	Unid	Quant	Descrição do item	Valor Unit	Valor Total
197	UN	45.000	Seringas descartável, graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades), agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro (30g 5/16), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina.	2,8391	R$ 127.759,50

ITEM RESERVADO – 25 % DAS COTAS DESTINADAS AS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

Item	Unid	Quant	Descrição do item	Valor Unit	Valor Total
197a	UN	15.000	Seringas descartável, graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades), agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro (30g 5/16), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina.	2,8391	R$ 42.586,50

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... **e-mail**

Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Este documento é parte integrante do Edital 073/2018 – Pregão Eletrônico)

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ (.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo), por meio de seu representante legal, (.....Nome completo do representante legal), CPF e RG.....

DECLARA sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2018.

Nome do declarante
N°do RG (Represente Legal da Empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
(Este documento é parte integrante do Edital 073/2018 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ(.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo), por meio de seu representante legal, (..... nome completo do representante legal, CPF e RG, residente e domiciliado a (..... endereço completo.....), fone (.....), E-mail (.....), DECLARA QUE:

Se ENQUADRA na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de:

() ME – Micro Empresa
() EPP – Empresa de Pequeno Porte

São VERDADEIRAS as informações, estando ciente das SANÇÕES impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2018.

Nome do declarante
Nº do RG
(Represente Legal da Empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(Este documento é parte integrante do Edital 073/2018 – Pregão Eletrônico)

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Município do Licitante,de..... de

Nome do declarante
Nº da carteira de identidade (Represente Legal da Empresa)

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Este documento é parte integrante do Edital 073/2018 – Pregão Eletrônico)

A Empresa(Razão Social)....., CNPJ, com sede a(endereço completo) credencia o Senhor(a) (nome completo)..... residente e domiciliado a(endereço completo)....., fone, E-mail, CPF, RG, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital 040/2017, Pregão Eletrônico, assim como os poderes específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2018.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente (identificar assinatura)

ANEXO VI
(Este documento é parte integrante do Edital 073/2018 – Pregão Eletrônico)

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS
-------/2018

Aos -------- de---------- de 2018 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Equipe de Pregão, designada pelo Decreto N° , para avaliar as propostas apresentadas para o processo de --------- **RP nº -------/2018.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual aquisição ----- , nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Equipe de Pregão

1. _____ _____
2. _____ _____
3. _____ _____
4. _____ _____

Licitantes Presentes:

1. _____ _____
2. _____ _____

ANEXO VII

(Este documento é parte integrante do Edital 073/2018 – Pregão Eletrônico)

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão RP---- /2018– Aquisição de _____ a qual nos foi repassada em / /2018.

Local e data.

Razão social da Empresa:
CNPJ: